



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 3.102, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 2849, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art.4º da Lei nº 2.849, de 07 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

- a) – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal designado pelo Prefeito:**
- b) – 1 (um) representante da Polícia Ambiental:**
- c) – Representantes dos Órgãos do Executivo Municipal abaixo mencionados:**
 - c.1) 1 (um) representante do Órgão Municipal do Meio Ambiente:**
 - c.2) 1 (um) representante do Órgão Municipal da Educação**

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 3 (três) representantes de setores organizados da sociedade, tais como: de entidade civil criada com o objetivo de defesa de interesses de moradores de bairros, associações do comércio, da indústria, sindicatos, entidade de classe, associação civil ligada à defesa do meio ambiente ou escolhido entre cidadãos mais representativos da cidade que estejam envolvidos com questões ambientais, de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, de**



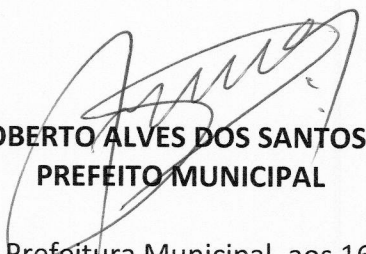
***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

***instituição de ensino comprometida com a questão ambiental, dos
clubes de serviços, etc; e***

b) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

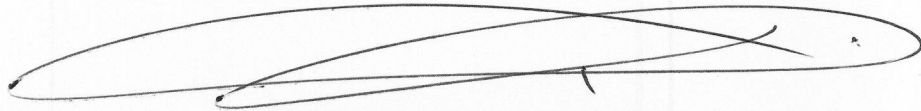
ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2013.



**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2013.



**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE**